



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MATINHAS

Prefeitura Municipal de MATINHAS-PARAÍBA • Poder Executivo • ANO V

Lei Municipal nº 173/2018, de 29 de janeiro de 2018.

• Matinhas/PB, 28 de junho de 2022.

Atos do Poder Executivo

## RESOLUÇÃO Nº 004/2022-CMAS

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Assistência Social referente ao exercício de 2022 a 2025, do Município de Matinhas/PB.

O Conselho Municipal de Assistência Social -CMAS, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Lei Municipal nº 149, de 11 de setembro de 2015, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social de Matinhas, resolve aprovar em reunião ordinária deliberada em 28 de Junho de 2022.

**CONSIDERANDO** a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e Lei 12.435/2011 que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004 que dispõe sobre objetivos, diretrizes, princípios e usuários para a implementação do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, por meio da execução dos serviços e programas no âmbito da Proteção Social;

**CONSIDERANDO** a Norma Operacional Básica - NOB/SUAS 2012, que dispõe sobre a operacionalização do Sistema Único da Assistência Social - SUAS;

**CONSIDERANDO**, a deliberação da plenária em Reunião Ordinária realizada em 28 de junho de 2022;

### RESOLVE:

**Art. 1º - Aprovar por unanimidade** o Plano Municipal da Assistência Social referente ao exercício de 2022 a 2025, conforme preconizado na Lei 12.435/2011, que promoveu nova redação para o art. 30 da Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993), com vistas a aperfeiçoar os condicionantes para o repasse de recursos e assegurar a efetiva

instituição e o funcionamento do Sistema Único da Assistência Social (SUAS), estabelecendo por meio desta Resolução o cumprimento da aprovação no Município de Matinhas/PB por meio do Conselho Municipal da Assistência Social.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Matinhas - PB, 28 de Junho de 2022.

IREMAR VALDEVINO DE SOUZA  
Presidente do CMAS

## DECRETO Nº 21/2022, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NO  
DIA 29 DE JUNHO DE 2022, EM RAZÃO  
DOS FESTEJOS DO DIA DE SÃO PEDRO.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE  
MATINHAS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, bem como pelo Art. 30, I, da Constituição Federal, e pelo Art. 11, I, da Constituição Estadual da Paraíba, segundo os quais o Município é competente para legislar sobre assuntos de interesse local;

**DECRETA:**



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MATINHAS

Prefeitura Municipal de MATINHAS-PARAÍBA • Poder Executivo • ANO V

Lei Municipal nº 173/2018, de 29 de janeiro de 2018.

• Matinhas/PB, 28 de junho de 2022.

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Matinhas – PB, no dia 29 de junho de 2022, em razão dos festejos do dia de São Pedro.

Art. 2º - Os órgãos administrativos responsáveis pelos serviços considerados de caráter essencial deverão manter escalas, de modo que seja assegurada a prestação ininterrupta dos mesmos.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revoga-se as disposições em contrário.

Matinhas – Paraíba, 28 de junho de 2022

**BENEDITO BRAZ DA SILVA**

Prefeito do Município de Matinhas – PB